
AUTÓGRAFO Nº 79/2025
(Projeto de Lei nº 77/2025)

“Institui o Programa ‘Meninas Fortes’, de formação de liderança para meninas adolescentes.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituído o Programa ‘Meninas Fortes’, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes.

Art. 2.º São diretrizes do Programa:

I – a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 a 17 anos;

II – o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;

III – o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica: comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;

IV – a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 3.º O Programa poderá ter apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Zanesco - Vereador – PL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 8 de julho de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário